DECRETO Nº 2.777 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, e Lei MUNICIPAL Nº 1.887 DE 02/10/96".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica reduzida na importância de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei nº /- 4.320/64, e a Lei Municipal nº 1.887, de 02 de outubro / de 1.996, a seguinte dotação do Orçamento Vigente:

08 -DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
01 -AGRICULTURA
04 -AGRICULTURA
0416 -ABASTECIMENTO
0416094 -ESTOQUES REGULADORES
04160941.013000 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.1.2.0.00.0000 -Equipamentos e Material Permanente.....R$ 45.000,00

Artigo 2º - Com a redução feita pelo Artigo 1º, fica suplementada a seguinte dotação do Orçamento Vigente.

06 -DEPARTAMENTO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
03 -PREVIDÊNCIA
1582 -PREVIDÊNCIA
1582492 -PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS
15824922.004000 -F.G.T.S.

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.777 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.996. Fl 02

3.1.1.3.00.0000 -Obrigações Patronais..... R$ 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de outubro de 1.996.

Raul Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12.393.478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre